

## **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 11**

**Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA COM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA  
Nº 001/2024 - PROCESSO: DER-PRC-2024/01335**

### **PERGUNTA 01**

Estamos entendendo que a execução dos programas ambientais é de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

### **RESPOSTA**

Sim, a execução dos programas e condicionantes ambientais é de responsabilidade da CONTRATANTE, conforme previsto no item 11, do Estudo Técnico Preliminar, item 13.0 dos Atos Preparatórios – Parte 01 (Anexo IX) e na Matriz de Risco (Anexo X, do Edital).

### **PERGUNTA 02**

Estamos entendendo que toda e qualquer compensação ambiental exigida a partir do licenciamento ambiental será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

### **RESPOSTA**

Sim, a execução dos programas e condicionantes ambientais é de responsabilidade da CONTRATANTE, conforme afirmado na resposta 01.

### **PERGUNTA 03**

3) Estamos entendendo que após a elaboração do projeto executivo de desapropriação e as devidas providências legais, a CONTRATANTE irá contratar empresa especializada para realizar as devidas demolições, retiradas e destinações e descartes do entulho gerado. Está correto nosso entendimento? Se incorreto, gentileza indicar em qual item estão os custos inerentes.

## RESPOSTA

As providências legais atinentes à desapropriação e respectivas indenizações, de modo a deixar a área do projeto e faixa de domínio livre e desimpedida incumbirão a CONTRATANTE, conforme o item 10, do Estudo Técnico Preliminar, item 11.0 do Atos Preparatórios – Parte 01 (Anexo IX) e na Matriz de Risco (Anexo X, do Edital).

Por outro lado, as demolições, retiradas e destinações e descartes do entulho ocorridas por força das medidas expropriatórias competem a CONTRATADA, eis que são medidas inerentes e necessária a execução e implementação do projeto pela empresa/consórcio CONTRATADO.

## PERGUNTA 04

Estamos entendendo que todas as ações de comunicação social relativas à implantação das obras serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Se incorreto, gentileza indicar em qual item estão os custos inerentes.

## RESPOSTA

As ações preventivas de comunicação social relativas a interdições de rodovias, restrição ou suspensão do tráfego fluvial, entre outras, cuja finalidade é permitir a efetivação dos serviços e obras de engenharia competirão a CONTRANTE, que procederá, por intermédio dos meios de comunicação, a divulgação prévia das datas e horários das referidas intervenções.

Por outro lado, a sinalização eficiente e ostensiva da obra que tem por escopo identificar os locais de apoio e as saídas por meio de setas ou comunicação verbal, advertir contra perigos de contato e queda, alertar sobre a obrigatoriedade dos usos de equipamentos de proteção, sejam individuais ou coletivos, atentar para as áreas isoladas de transporte e circulação de equipamentos e máquinas pesadas, dentre outras, incumbem à CONTRATADA.

## PERGUNTA 05

O Documento Matriz de Risco estabelece que a CONTRATADA assume todo o ônus inerente aos Riscos Geotécnico e Geológico, destacando atrasos no cronograma e aumento dos custos. Entretanto, há que se considerar que os perfis de sondagem fornecidos pela CONTRATANTE, contemplam apenas 25 furos e estes não atingem amostra de material rochoso. Serão disponibilizadas novas investigações?

## RESPOSTA

Não serão disponibilizadas novas investigações. Entretanto, é importante observar que o valor do orçamento para elaboração do Projeto Básico, Projeto Executivo e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação do Complexo Rodoviário de Cabedelo/Santa Rita/Lucena (PONTE DO FUTURO), conforme o Edital que aqui se cuida, é de R\$ 562.188.872,65 (quinhentos e sessenta e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mas que após a elaboração do Cálculo da Análise de Risco em conformidade com a Matriz de Risco de Engenharia o supracitado orçamento foi acrescido em mais 2,86%, levando o valor do Orçamento Final para R\$ 578.765.687,67 (quinhentos e setenta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), portanto fica demonstrado que os Riscos de Engenharia estabelecidos na Matriz de Risco 1-A e na Matriz de Risco 1-B apresentadas no edital, foram calculados e estabelecidos valores que culminaram com o acréscimo financeiro de R\$ 16.576.815,02 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e dois centavos), ao orçamento do objeto ora licitado para ocorrer com eventuais custos adicionais do empreendimento.

## PERGUNTA 06

A CONTRATANTE possui licença para instalação de canteiro, central de concreto e atracadouro? Em caso negativo, há algum local previsto para implantação? Poderemos interligar à rede de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica das concessionárias locais?

## RESPOSTA

A CONTRATANTE é responsável apenas pelo licenciamento do empreendimento, portanto cabe à CONTRATADA o licenciamento do canteiro e demais instalações inerentes à execução plena da obra. Também, é de responsabilidade da CONTRATADA o relacionamento com as concessionárias para aquisição dos respectivos serviços públicos – água, energia elétrica, gás, telefonia, etc.

## PERGUNTA 07

Estamos entendendo que na restinga (porção de terra central) por onde a ponte passa, será permitida a instalação de canteiros de apoio e industriais. Está correto nosso entendimento?

## RESPOSTA

Essa questão de instalação de canteiros de obras ficará a cargo da CONTRATADA que deverá apresentar o projeto e o pedido de licenciamento junto ao competente órgão ambiental estadual.

## PERGUNTA 08

Para dimensionamento do anteprojeto foi considerada classe de agressividade ambiental CAII - Moderada. Devido ao grande risco de deterioração da estrutura por se tratar de região litorânea e a proximidade com o mar, e entendendo que devem ocorrer impactos na salinidade, turbidez e composição química da água, entendemos que a classificação a NBR 6118 - CAIII – Forte seja mais adequada. Solicitamos esclarecer a classe de agressividade local.

**RESPOSTA**

Está indicado no anteprojeto a CAA (Classe de Agressividade Ambiental) – IV, quanto aos elementos em contato direto com mar/rio e respingos de maré (conforme Tabela 6.1 da Norma NBR-6118). Sendo que para os outros elementos estruturais em Geral a adoção deverá ser de CAA – III.

Tudo conforme podemos verificar na tabela abaixo:

**Tabela 6.1 – Classes de agressividade ambiental (CAA)**

Classe de agressividade ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Risco de deterioração da estrutura
I	Fraca	Rural	Insignificante
		Submersa	
II	Moderada	Urbana <sup>a, b</sup>	Pequeno
III	Forte	Marinha <sup>a</sup>	Grande
		Industrial <sup>a, b</sup>	
IV	Muito forte	Industrial <sup>a, c</sup>	Elevado
		Respingos de maré	

<sup>a</sup> Pode-se admitir um microclima com uma classe de agressividade mais branda (uma classe acima) para ambientes internos secos (salas, dormitórios, banheiros, cozinhas e áreas de serviço de apartamentos residenciais e conjuntos comerciais ou ambientes com concreto revestido com argamassa e pintura).

<sup>b</sup> Pode-se admitir uma classe de agressividade mais branda (uma classe acima) em obras em regiões de clima seco, com umidade média relativa do ar menor ou igual a 65 %, partes da estrutura protegidas de chuva em ambientes predominantemente secos ou regiões onde raramente chove.

<sup>c</sup> Ambientes quimicamente agressivos, tanques industriais, galvanoplastia, branqueamento em indústrias de celulose e papel, armazéns de fertilizantes, indústrias químicas.

**PERGUNTA 09**

Gentileza esclarecer se há interferência de maré / ondas no Rio Paraíba.

## **RESPOSTA**

Podemos afirmar que o nível da maré interfere diretamente no nível das águas do rio. Quanto à magnitude dessa interferência e a formação de ondas, sugerimos uma consulta à Capitania dos Portos, que detém o notório conhecimento desse tema.

## **PERGUNTA 10**

Quais os percentuais de participações de cada município a serem praticados para rateio no cálculo de ISSQN?

## **RESPOSTA**

O projeto está localizado nos municípios de Cabedelo, Santa Rita e Lucena. A participação percentual no cálculo do ISSQN de cada um desses municípios será definida pelo valor da obra executada em sua extensão territorial. Quanto ao valor das alíquotas, sugerimos uma consulta direta aos municípios.

## **PERGUNTA 11**

Será disponibilizado o mapa de concessionárias constando os remanejamentos de interferências locais?

## **RESPOSTA**

A CONTRATADA fará esse cadastramento na fase de elaboração dos projetos básico e executivo. Entretanto, caso solicitado, o DER/PB poderá interferir junto as concessionárias no sentido de agilizar os remanejamentos necessários.

## **PERGUNTA 12**

Gentileza disponibilizar os perfis de sondagens referente às perfurações 30 a 59 informados no mapa do Anexo VIII, página 122.



## RESPOSTA

Todos perfis das sondagens realizadas na fase do anteprojeto estão disponíveis nos respectivos relatórios integrantes do edital. Entretanto, podem ser adquiridos diretamente na Divisão de Estudos e Projetos do DER/PB.

  
WISLENE M. N. P. DA SILVA  
PRESIDENTE CEC/SEIRH